



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **N. G. ANTUNES E CIA LTDA**, CNPJ nº 19.321.029/0001-01, com endereço na Rua Laranjeiras do Sul, 1692, Napoli, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná, tendo como representante o Sr. Neoraldo Gonçalves Antunes, CPF nº 663.628.229-00, , celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 11/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais até **R\$ 341.136,00 (Trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais)**.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor por Km rodado
1	141	Km/di a	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 1 – Cristópolis:	6,18
2	135	Km/di a	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 2 – Agro Ibema:	6,18

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**MUNICIPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 10 de agosto de 2022

**N. G. ANTUNES E CIA LTDA**  
Neoraldo Gonçalves Antunes  
CPF: 663.628.029-00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **N. G. ANTUNES E CIA LTDA**, CNPJ nº 19.321.029/0001-01, com endereço na Rua Laranjeiras do Sul, 1692, Napoli, na Cidade de Ibema, Estado do Paraná, tendo como representante o Sr. Neoraldo Gonçalves Antunes, CPF nº 663.628.229-00, , celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 11/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais até **R\$ 341.136,00 (Trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais)**.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor por Km rodado
1	141	Km/dia	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 1 – Cristópolis:	6,18
2	135	Km/dia	Execução de transporte escolar, com veículo com capacidade mínima de 31 lugares, no roteiro definido como linha 2 – Agro Ibema:	6,18

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 10 de agosto de 2022

**N. G. ANTUNES E CIA LTDA**  
Neoraldo Gonçalves Antunes  
CPF: 663.628.029-00